



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

Aprovado por unanimidade

Em 01 / 02 / 18

CAM Pontal do Araguaia-MT

30 de janeiro de 2018.

Projeto de Lei Ordinária Nº0839/2018

PROCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 93421
data 30-01-18
Funcionário

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação da área Comunitária pertencente ao Loteamento Parque Universitário, especificamente doação a pessoas.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, neste ato representado pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GERSON ROSA DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do artigo 10, inciso IX do artigo 76 e 112 ambos da Lei Orgânica, encaminha ao augusto escrutínio dos Membros desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Ordinária, nos seguintes termos:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação da área pertencente ao Loteamento Parque Universitário, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças - MT, sob o nº20.358 de propriedade do Município de Pontal do Araguaia - MT, com superfície de 17.314m², de acordo com a planta e memorial descritivo.

Parágrafo único: Dos limites e Confrontações do imóvel objeto do pedido de autorização legislativa: Primeira Área com 8.898m² confrontando com a Avenida de "D" e a Travessa C-7, de frente com a Quadra 40 e Fundos Quadra 44; Segunda Área com 1.920m² confrontando com Av. "B", Travessa B-12 e Rua H, pela frente Quadra 37 e Fundo 41; Terceira Área 2.176,00m² confrontando com Av. "B", Travessa "B-10" e Rua "I", ao fundo com Quadra 38 e 41; Quarta área 4.320m² nas seguintes confrontações fundo com a Av. "D" e Frente com a Travessa "B-6" a esquerda com a Rua "J" e a Direita com a Rua "K".

Artigo. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

Artigo. 3º Revoga-se as disposições contrárias a presente alteração legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade

Em 06 / 02 / 18

CAM Pontal do Araguaia-MT